TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento interno da Câmara Municipal;

Considerando as recomendações feitas pela Comissão Permanente de Licitação;

Considerando as normas disciplinares da Nova Lei de Licitações, no seu atrigo 75 inciso II;

Considerando as normas disciplinares da Lei n° 14.039 de 17 de agosto de 2020;

Considerando as normas disciplinares do Decreto n° 11.317/2022 de 29 de dezembro de 2023.

Considerando que a proposta apresentada pela pessoa jurídica CAZZABELA PLANEJADOS, CNPJ Nº 30.818.481/0001-08, para a execução dos serviços, os preços nela contidos estão em consonância com os praticados no mercado.

Considerando que a Pessoa Jurídica, presta seus serviços com responsabilidade, pontualidade.

RESOLVE

HOMOLOGAR a proposta e demais considerações apresentadas, e ADJUDICAR a execução da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de fabricação e montagem de móveis planejados para a Câmara Municipal De São Francisco De Assis Do Piauí, com o valor de R$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais).

Por consequência, determino a lavratura do contrato, tudo na forma da Lei nº 14.133/21.

São Francisco de Assis do Piauí, 05 de Abril de 2024.

Heitor Lucas Ribeiro Teixeira
Presidente da Câmara Municipal